

TERMO DE REFERÊNCIA**1 – OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 (link) link dedicado de internet, na velocidade mínima garantida de 100 mbps, full duplex, por fibra óptica, com suporte técnico, fornecimento de equipamentos, instalação, configuração e administração.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

2.1 - Fornecimento, em regime de locação mensal, de conexão da rede de computadores do BOTUPREV aos backbones da rede mundial Internet, através de 01 (um) link dedicado de dados, modo “full duplex” de uso ilimitado, via fibra óptica, com alta qualidade e performance, através de serviço IP – Internet Protocol. O link dedicado deverá possuir uma taxa de transmissão efetiva de, no mínimo, 100 Mbps (cem megabits por segundo).

2.2 - Deverá ser fornecido, de imediato, 2 (dois) endereços IPs válidos, preferencialmente contíguos, porém nada impede da entrega de endereços intercalados.

2.3 - Deverão ser disponibilizados todos os equipamentos necessários para implantar os serviços de comunicação de dados, incluindo roteadores, equipamentos de conexão, cabos, conectores, software, fusão, crimpagem e demais itens que se fizerem necessários.

2.4 - Os serviços de acesso à internet para a sede da Contratante deverão estar disponíveis 100% (cem por cento) da banda contratada, para download e upload, entre o ponto de saída da rede da Contratante e o backbone da Internet da Contratada, não sendo permitidos qualquer tipo de modelagem de banda ou traffic shapping.

2.5 - Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24h/dia, 7 dias/semana, sem limite de quantidade e nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço.

2.6 - A contratada deverá fornecer o link obrigatoriamente por meio de fibra óptica.

2.7 - Não serão permitidos acessos à Internet via satélite ou rádio. A fibra óptica que for utilizada nas dependências da Contratante deverá ser apropriada para uso interno, ou seja, não susceptíveis a propagação de fogo.

2.8 - A Contratada deverá garantir uma disponibilidade média mensal de, no mínimo, 99,20% (noventa e nove inteiros e vinte décimos por cento). E, em caso de interrupção do serviço será descontado o valor proporcional ao período de indisponibilidade. A medição da indisponibilidade deverá ser feita por ferramenta da contratada. Não serão consideradas indisponibilidades as seguintes situações:

2.8.1 - Paradas programadas pela Contratada e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a autorização deve ser solicitada pela Contratada com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência;

2.8.2 - Paradas internas sob responsabilidade da Contratante (sem responsabilidade da Contratada).

2.8.3 - Atrasos ou interrupções nos serviços decorrentes de caso fortuito ou força maior.

2.9 - O link deverá possuir latência máxima de 65 ms (sessenta e cinco milissegundos). A latência será considerada como o tempo em que um pacote IP leva

para ir de um ponto a outro da rede e retornar à origem. As medições a que se referem este item devem ser feitas entre a rede da Contratante e a rede da Contratada. Os intervalos de tempo em que, o enlace apresentar aferições de latência superiores ao valor especificado, serão considerados como períodos de indisponibilidade.

2.10 - O link deverá possuir perda de pacotes de no máximo 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

2.11 - Deve ser fornecido pela contratada um roteador, com instalação, configuração e gerência.

2.12 - A configuração será executada para que a rede de computadores da contratante possua acesso à internet;

2.13 - A Contratada deverá disponibilizar ou indicar, de forma gratuita, software de medição de qualidade da conexão, a fim de que sejam aferidas a qualquer tempo pela contratante.

2.14 - O serviço a ser contratado deverá suportar aplicações TCP/IP (Transmission Control Protocol / Internet Protocol), tais como: HTTP, HTTPS, FTP (File Transfer Protocol), TELNET (TERminalNETwork), SMTP(SimpleMailTransferProtocol), POP3 (Post Office Protocol version 3), LDAP (LightweightDirectory Access Protocol), e VPN, e tráfego de vídeo e voz sobre IP(VoIP), no sentido para a Internet e vice-versa, além de não possuir restrições de portas TCP.

2.15 - A instalação dos itens necessários à prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido das 8:00 às 17:00 horas. A implantação dos serviços deverá ser feita em paralelo ao funcionamento dos enlaces vigentes para não gerar qualquer descontinuidade.

3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - Prover o serviço ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

3.2 - A Contratada além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros, deverá entregar o objeto de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a sua fiel execução.

3.3 - Deverá responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos serviços prestados.

3.4 - A Contratada deverá refazer de imediato, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela Contratante.

3.5 - A Contratada não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o os serviços prestados à terceiros, sob pena de sua rescisão.

3.6 – A Contratada deverá fornecer um número de telefone para contatos relacionados à suporte técnico e financeiro, podendo estes serem realizados diretamente na empresa ou via consultor comercial.

3.7 - Em caso de interrupção dos links dedicados de internet por danos na estrutura da rede de fibra óptica ou problemas no sistema de entrega do objeto, a Contratada deverá reestabelecer o fornecimento dos serviços em até 08 horas, exceto em

situação de força maior.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 – A Contratante deverá acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações acordadas.

4.2 – A Contratante prestará à Contratada toda e qualquer informação ou esclarecimentos, por esta solicitada, necessários à perfeita execução dos serviços.

4.3 - A Contratante comunicará a Contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços, podendo interrompe-lo imediatamente, se for o caso.

4.4 - A Contratante não poderá restringir a entrada dos profissionais da Contratada para a execução dos serviços.

4.5 - A Contratante disponibilizará um servidor para acompanhar a execução dos serviços.

4.6 - A Contratante efetuará o pagamento em observância às condições pactuadas.

5. – VALORES ESTIMADOS (PREÇO MÉDIO):

Obs: Durante o cálculo do preço médio, os valores estimados do preço mensal do link dedicado de internet na velocidade mínima de 100 mbps e do preço mensal total resultaram em mais de 2 (duas) casas decimais e, devido a isso, foram arredondados ($\cong$).

Descrição do serviço	Un.	Qtd.	Preço Mensal Estimado R\$	Preço Anual Estimado R\$
Item				
Link dedicado de internet, na velocidade mínima garantida de 100 mbps, mais 2 IP's fixos, full duplex, por fibra óptica, com suporte técnico, fornecimento de equipamentos, instalação, configuração e administração.	Mês	12		